

RESENHA

SOMOS TODOS EXILADOS?

Resenha do livro:

NOUSS, Alexis. **Pensar o exílio e a migração hoje**. Tradução de Ana Paula Coutinho. Porto: Afrontamento, ILCML-FLUP, 2016, 163 p.

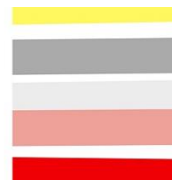
Profa. Ma. Renata Ribeiro Lima  
Universidade Federal Fluminense/  
Instituto Federal do Maranhão  
renata.ribeiro90@hotmail.com

74

Natasha Castro de Souza  
Universidade Federal do Maranhão  
natashacastroc2010@gmail.com

Diante das acentuadas crises humanitária e das Humanidades, que se revelam nas notícias diárias e na nefasta preferência pelos números em vez das palavras e das pessoas, torna-se urgente a articulação entre reflexão teórico-crítica e atuação política. “Pensar não tem de significar o contrário de agir e as acções consequentes exigem e responsabilizam necessariamente o pensamento”, afirma a tradutora, Ana Paula Coutinho, em sua apresentação do livro. Dedicada aos Estudos de Exílio no âmbito do Instituto de Literatura Comparada Margarida Llosa, da Universidade do Porto (Portugal), a pesquisadora habilmente empresta seu léxico, suas referências culturais e sua vasta experiência com a língua francesa para facilitar o acesso dos leitores de língua portuguesa a um autor tão relevante para as questões da atualidade como Alexis Nouss.

Atuante na defesa de um mundo mestiço desde o início dos anos 2000, Alexis Nouselovici – que prefere assinar Nouss – desenvolveu sua carreira entre França, Canadá e Reino Unido, sendo hoje professor de Literatura Comparada e de Tradução no Collège des



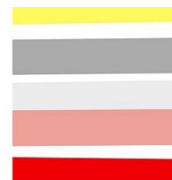
Études Mondiales (FMSH, Paris), onde também fundou a cátedra “Exil et migrations” em 2016. O caráter interdisciplinar de suas pesquisas o tem levado a aprofundar suas ligações com os fenômenos sociais contemporâneos e a se engajar, em particular, na defesa do sujeito migrante.

Nesta obra, intitulada em francês *La condition de l'exilé: penser les migrations contemporaines* e lançada apenas um ano antes de sua tradução, Alexis Nouss reapresenta conceitos fundamentais do pensamento que vem desenvolvendo – condição exílica e exiliência – de maneira mais didática e relacionada com a atualidade do que em outros escritos, sem abrir mão, no entanto, do uso de exemplos do campo artístico, incluindo fotografia, cinema, música e, em especial, a literatura.

Os capítulos se estruturam em torno desses conceitos, acrescentando-lhes os de não-lugar e pós-exílio. No capítulo um, intitulado “Condição Exílica”, Nouss propõe uma nova forma de encarar as “deslocações” e suas variadas formas a partir de uma crítica direta à nomenclatura “migrante”, amplamente difundida entre os mais diversos setores da sociedade – especialmente por aqueles dedicados à comunicação e mídia – ao tratarem dos fenômenos de deslocamento em massa e das inúmeras vítimas decorrentes dos naufrágios. Segundo o autor, o fato destas não chegarem a seus destinos revelaria uma incoerência por parte daqueles que se dispõem a repercutir tal adjetivo como categorizador destes indivíduos, visto que “a migração implica chegar a algum lado” (p. 11). Estes indivíduos, portanto, iniciam o processo de migração sem, no entanto, concluí-lo, sucumbindo em seu percurso e permanecendo na condição de emigrantes que jamais chegarão a ser imigrantes e a compor as estatísticas dos movimentos migratórios.

É diante deste cenário caótico que o autor nos reapresenta o conceito de “exílio”, compreendido neste caso não mais como uma dentre as muitas vertentes das “deslocações migratórias”, mas sim como um processo mais abrangente, capaz de ampliar a óptica de um fenômeno meramente social a uma perspectiva da “experiência humana”. Nouss defende, nesse sentido, a necessidade da substituição do estatuto de “migrante” por “exilado” e da “condição migrante” por “condição exílica”.

Ainda segundo Nouss, esta substituição de nomenclaturas e, conseqüentemente, de significados, implica também uma mudança paradigmática em relação à maneira como o indivíduo em “deslocação” é social e politicamente percebido, visto que “a terminologia não é inocente” (p. 16) e repercute ideologicamente de maneira excludente e discriminatória, evidenciando-se através de termos como “migração legal”, “migração ilegal”, “imigração



clandestina” e outras terminologias utilizadas para designar estes indivíduos que refletem a estigmatização daqueles vistos como “estranhos” ou mesmo “selvagens”.

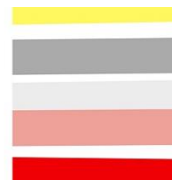
Para além disso, a defesa desta mudança de perspectiva apoia-se também na suposta neutralidade do termo “exílio” (cuja semântica parece estar esvaziada do sentido de ilegalidade ou criminalidade), rompendo assim com a estigmatização prévia a que os migrantes estão sujeitos e com a ideia de uma homogeneidade que ignora suas singularidades e direitos individuais, privando-os de serem compreendidos em sua “globalidade humana” e resignando-os ao estatuto de “sem estado” ou “sem direitos”.

O segundo capítulo é dedicado à diferenciação, de forma mais aprofundada, entre os conceitos de “exílio” e “migração” sob a perspectiva da própria terminologia e das relações de sentido acarretadas por ambos os termos. Para isso, Nouss reúne textos escritos por diferentes autores – situados em um mesmo período histórico – que têm como temática norteadora a “deslocação”, a fim de analisar a escolha lexical adotada por estes, além de elencar uma série de sinônimos que, segundo ele, evidenciariam uma certa “contiguidade sinonímica” global de tendências discursivas comuns.

O que o autor pretende com esta análise comparativa é demonstrar que “a escolha lexical nunca é inocente porque traduz sempre uma determinada perspectiva” (p. 23) e que, desta maneira, o uso de termos semelhantes a “migrantes” tenderia a reforçar o caráter fortemente estigmatizador com o qual os indivíduos em condição de “deslocação” são frequentemente relacionados.

A partir da apresentação destes argumentos, Nouss reafirma a necessidade de uma “limpeza terminológica” ao se tratar dos movimentos de “deslocação”, por meio da adoção do substantivo “exílio” para designar a condição daqueles que a experienciam e, por conseguinte, do adjetivo “exilado” para caracterizar aqueles que se encontram em tais condições. Deste modo, “a experiência exílica representaria assim um núcleo existencial comum a todos esses fenômenos de mobilidade” (p. 24), compreendendo a “deslocação” não apenas como fenômeno, mas também enquanto experiência simultaneamente individual e coletiva, sem, entretanto, renegar a individualidade e as especificidades dos “sujeitos de exílio” cuja fragmentação identitária é frequentemente topicalizada na literatura.

No terceiro capítulo, enfim, se encontra o cerne da sua reflexão: o conceito de exiliência; termo referente a um “núcleo existencial comum” (p. 53) a todas as vertentes de “deslocação” experienciadas pelos sujeitos migrantes, podendo desenvolver-se tanto no grau da “condição”



quando da “consciência”. Quando bipolarizada, a exiliência representa a união entre os âmbitos físico (exterior) e psicológico (interior), sendo assim tanto concreta quanto sentida. O autor se defende contra possíveis acusações de essencialização e anacronismo alegando que as especificidades de cada experiência exílica devem ser consideradas no ato da análise.

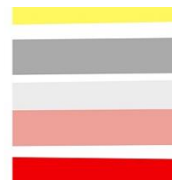
Posteriormente, o autor dedica boa parte do capítulo à análise de “retratos do exílio ou do exilado” na história da arte: inicia pela literatura, ao destacar o papel privilegiado do exílio como tema recorrente nas mais variadas épocas e culturas, ressaltando, assim, a importância da experiência exílica para a construção da formação histórica e cultural de diversas nações.

Após acrescentar exemplos da pintura, Nouss detêm-se particularmente sobre uma fotografia, capturada pela marinha americana, de uma embarcação com exilados da Somália. Nouss defende sua escolha de objeto de análise e de termo empregado – “exilados” em vez de “migrantes clandestinos” – pela premência de se colocar o sofrimento desses sujeitos em primeiro plano e suscitar a solidariedade que poderia surgir da identificação da exiliência com o cerne da condição humana. Trata-se, para o pensador, de uma urgência ética voltar o olhar para os exilados, não fechar os olhos à sua realidade.

A análise dessa fotografia traz à baila outras imagens semelhantes veiculadas pela mídia que destacam o que ele chama de “um *topos* marítimo” muito presente na cultura ocidental (p. 76), associado ao tema do exílio: “O exílio é uma morte e o mar seria seu símbolo” (p. 77). Diversos exemplos são elencados, dentre os quais se destacam *Tristia*, de Ovídio, a *Bíblia* e a *Odisseia* como constituintes do que seria a “obra matricial da literatura exílica no Ocidente” (p. 76). A ligação da experiência exílica com o tema da morte é o aspecto central da análise neste ponto, donde o autor deduz que essa experiência não pode mais ser tomada apenas como dado socioeconômico, mas antes precisa levar a um significado político (no que, aliás, o seu pensamento converge com o de Homi Bhabha) e a repensar o território.

No capítulo seguinte, o professor retoma a fotografia dos exilados somalianos para destacar que o seu valor icônico reside na interação entre a imagem das pessoas no frágil bote inflável e o mar opaco e imenso que as rodeia, transformando este último, aos olhos do receptor, em um não-lugar, uma espécie de lugar nenhum. É introduzida, assim, a sua concepção do termo “não-lugar”, que se distancia em determinados pontos daquela empreendida por autores conhecidos como Michel de Certeau e Marc Augé.

Afastando-se de uma conceitualização mais rígida e binária, o autor procura não tratar o conceito como sendo o oposto de “lugar”, nem como o vazio de ligações e de significados ao

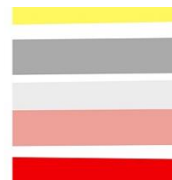


qual é comumente associado. Para ele, existe uma dialética que une lugar e não-lugar, termos que designariam “forças, dinâmicas em interação” (p. 106), numa analogia às pulsões de vida e de morte identificadas por Freud no psiquismo humano. Defende, ainda, que a dimensão temporal do conceito de não-lugar seja considerada tanto quanto a espacial, para que se compreendam melhor os seus efeitos na produção de percepções e subjetividades.

A sua definição de não-lugar dialoga com a ideia de “consciência contrapontística” de Edward Said, uma vez que, tal como o intelectual palestino, Nouss acredita que no exilado habitam simultaneamente um passado e um presente que contribuem para a sua subjetivação. Essa noção traz, ainda, pontos em comum com a ideia de “experiência” formulada pelo geógrafo sino-americano Yi-Fu Tuan, na medida em que essa diacronia é tida como neutra em si mesma e só adquire valor positivo ou negativo a depender do direcionamento da experiência.

Complementando essa ideia, Alexis Nouss realiza uma releitura da noção de pós-exílio, aproximando-a, com o emprego do prefixo, da noção de pós-moderno: “Tal como o não-lugar não é o contrário de lugar, o pós-exílio não se opõe ao exílio; deriva dele mas, ao agir, por sua vez, sobre ele, influencia-o, enquanto a exiliência absorve as interações entre ambos.” (p. 125). Haveria, pois, uma ideia de “continuidade com mudança, não uma ruptura” (*ibid.*). Assim, são abrangidas as situações de exilados de segunda ou terceira geração, dos filhos, netos e bisnetos de emigrantes que convivem com “o fantasma de um território perdido” (*ibid.*), por vezes com um sentimento de melancolia. No pós-exílio, surge um apego ambíguo tanto pelo lugar de origem quanto pelo de acolhimento.

Nouss explora, ainda, um desdobramento conceitual entre exílio e pós-exílio, considerando três pontos de vista: 1) o pós-exílio como o depois do exílio/ o regresso do exílio; 2) duas experiências distintas e sucessivas num percurso individual ou geracional; 3) dois modos de manifestação/expressão da exiliência, em concomitância dialética. Oferece como exemplos a análise da biografia de Bertold Brecht e de Walter Benjamin, além de citar os ensaios de Marianne Hirsch e Jean-François Lyotard. Sobre este último, vale ressaltar o paralelo esclarecedor entre os pares moderno/pós-moderno e exílio/pós-exílio: “Enquanto o moderno ainda busca o consolo de uma fruição estética, o pós-moderno recusa-o ao perturbar o prazer ou o reconforto de uma comunicação. Assim acontece na exiliência: existe uma impossibilidade de narrativização (*mise em récit*)” (p. 140) que perturba o modo de expressar essa vivência de modo simultaneamente fiel e “legível”, compreensível em variados contextos de recepção.



Por fim, o autor reforça sua preferência pelo trabalho interdisciplinar e traz para o estudo o conceito de “antropocena”, “criado para identificar a era geológica contemporânea” e que “assinala a intervenção humana no clima e na biosfera, e que a partir da Revolução Industrial passa a significar uma intervenção intensiva” (p. 147). Tal conceito parece se encaixar com a sua proposta de trazer o “humano” para o centro das considerações políticas, no que se apoia para sugerir que a hospitalidade se torne um princípio legislativo.

Para ele, trata-se de uma noção tão radicalmente presente na humanidade como um todo que conduziria à seguinte lógica: “dar asilo ao outro porque ele é outro, e não para responder a uma injunção moral, acolhê-lo *por ele* e não *por mim*” (p. 150). Nesse sentido, o autor defende a exiliência como “um atributo da humanidade” que precisaria “ser incluído no repertório cultural das sociedades contemporâneas” (p. 151) através dos estudos exílicos enquanto campo multidimensional e multidisciplinar. Tais estudos não deveriam, a seu ver, restringir-se geográfica ou historicamente, mas antes apoiar-se no exílio como significante paradigmático que auxiliaria na relação entre as numerosas categorias de “figuras exílicas” do presente e do passado. Mudanças específicas na legislação da Europa são apontadas, como aquelas que tocam na situação dos ciganos na França e, de uma forma mais geral, o autor conclui que a pesquisa em ciências humanas e sociais e a legislação deveriam trabalhar juntas “para que a mobilidade se torne num direito fundamental da humanidade e para que seja atribuído ao exílio um estatuto pleno, ao mesmo tempo identitário e político” (p. 152).

*Pensar o exílio e a migração hoje* se afigura, pois, como leitura obrigatória para a compreensão de um contexto tão perturbador como o atual, tendo em vista a recuperação de valores éticos fundamentais proposta pelo autor. Tanto o público especializado quanto o geral se beneficiam do conhecimento dessa obra, que mereceria maior difusão no cenário brasileiro.

**Recebido em: 10 de agosto de 2019.**

**Aprovado em: 26 de outubro de 2019.**